

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede a Comenda Dois de Julho a Eduardo Nantes Bolsonaro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com fulcro na Resolução n. 1277, de 11 de Agosto de 1999, a Comenda Dois de Julho a Eduardo Nantes Bolsonaro.

Art. 2º - Aprovada a honraria de que trata esta Resolução, a Assembleia Legislativa, em Sessão Especial previamente agendada pela Mesa Diretora, promoverá a entrega da Comenda ao homenageado.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2025.

LEANDRO DE JESUS (PL)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa conceder a Comenda 2 de Julho ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, em reconhecimento à sua destacada atuação na defesa da liberdade de expressão, pilar essencial do Estado Democrático de Direito, e ao seu posicionamento firme contra injustiças que afetam o equilíbrio institucional e as garantias fundamentais no Brasil.

A Comenda 2 de Julho, a mais alta honraria concedida pelo Estado da Bahia, tem como escopo homenagear personalidades que se notabilizam por sua contribuição à promoção de valores republicanos, democráticos e à proteção das liberdades civis. Nesse contexto, a trajetória pública do Deputado Eduardo Bolsonaro revela um compromisso constante com a proteção das garantias individuais asseguradas pela Constituição Federal de 1988, especialmente no que tange ao art. 5º, inciso IV, que consagra a livre manifestação do pensamento como direito fundamental.

No exercício do mandato parlamentar, o homenageado tem se posicionado de forma clara em favor do pluralismo de ideias, do livre debate público e da limitação da atuação arbitrária de entes estatais que, por vezes, colocam em risco direitos fundamentais. Sua postura tem refletido os valores consagrados na luta pela independência e autodeterminação dos povos — simbolizada pelo 2 de Julho — ao denunciar práticas que atentem contra a liberdade de consciência, o devido processo legal e a legalidade estrita na atuação das instituições públicas.

A **Comenda 2 de Julho**, honraria máxima do Estado da Bahia, carrega um profundo significado histórico: rememora a luta do povo baiano pela **independência nacional**, culminando na expulsão das tropas portuguesas em 1823. Trata-se, portanto, de uma celebração da **liberdade**, da **autodeterminação dos povos**, da **resistência contra o autoritarismo** e da afirmação dos **valores republicanos**.

Sob essa perspectiva, a atuação parlamentar do Deputado Federal **Eduardo Bolsonaro** encontra plena sintonia com o simbolismo da data. Ao longo de seu mandato, o deputado tem se destacado por defender, com vigor, princípios fundantes do Estado Democrático de Direito, notadamente a **liberdade de expressão**, a **pluralidade política**, o **direito à crítica institucional** e a **autonomia do cidadão frente ao poder estatal**.

Assim como os heróis da independência da Bahia insurgiram-se contra a opressão que violava a soberania popular, Eduardo Bolsonaro tem se posicionado, no plano contemporâneo, contra mecanismos de **cerceamento das liberdades civis**, especialmente quando estes decorrem de práticas concentradoras de poder ou do uso instrumental de instituições que deveriam atuar com imparcialidade.

Sua atuação também representa uma forma de resistência política e jurídica a estruturas que se afastam dos princípios constitucionais do **devido processo legal**, da **liberdade de imprensa** e do **controle dos abusos de autoridade** — valores que, assim como no 2 de Julho, impõem-se como fundamentos da luta por um país mais justo, livre e soberano.

Além disso, o simbolismo do 2 de Julho é marcado por uma ampla mobilização popular que uniram-se por um ideal de libertação. A atuação de Eduardo Bolsonaro ecoa esse espírito ao mobilizar vastos segmentos da sociedade civil em defesa de garantias individuais,

na crença de que o poder emana do povo e deve sempre ser exercido dentro dos limites constitucionais.

A homenagem, portanto, reconhece não apenas a atuação política do deputado, mas também seu empenho em fortalecer os princípios constitucionais que asseguram o equilíbrio entre os Poderes, a preservação das liberdades civis e a defesa do cidadão diante de práticas de censura ou perseguição motivadas por divergências ideológicas.

Diante do exposto, e em razão da relevância dos serviços prestados à causa da liberdade e da justiça no Brasil, é plenamente justificada a concessão da Comenda 2 de Julho ao Deputado Federal Eduardo Bolsonaro.

Quadro de Assinaturas

Assinado por LEANDRO SILVA DE JESUS em 31/07/2025 14:37

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2025D7E431>

